

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-
COEDE/PR**

COMISSÃO: Garantia de Direitos.

DATA: 03/07/2023

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FREQUÊNCIA
Ivonise Aglae Marques	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Matinhos	() Presente (x) Ausente
Clecy Aparecida Grigoli Zardo Eliana Gomes Da Silva Kotsko	Federação das APAEs do Estado do Paraná – FEAPAES	(x) Presente () Ausente
Patrícia Veridiana Monteiro Rosania Boleta Mendonça	Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão – ADFV	(x) Presente () Ausente
Juliana Paula Mendes Lúcia Cristina Pinto	Associação Mantenedora do Ensino Alternativo – AMENA	(x) Presente () Ausente
Ivã José de Pádua Noemi Nascimento Ansay	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	(x) Presente () Ausente
Gessica Greschulk Ribeiro Elaine Cristina Lima Scantamburlo	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (Coordenação de Assistência Social) – SEDEF	(x) Presente () Ausente
Rhayane Radomski Adriane Zielinski Cheder	Secretaria do Turismo – SETU	(x) Presente () Ausente
Aline Jarschel de Oliveira Débora de Farias Guelfi Waihrich	Secretaria de Estado da Saúde – SESA	(x) Presente () Ausente

Apoio Técnico: Margarete Alcino - Claudiane Ribeiro de Souza (Residente técnica)

Coordenador: Ivã José de Pádua

Relator: Clecy Aparecida Grigoli Zardo

Relatório:

1.1 Notícia de Fato nº 0046.23.062981-1 resposta ao ofício nº 033/2022 COEDE/PR referente ao “Pedido de informação sobre os acontecimentos que estão sendo denunciados ao Ministério Público do Estado do Paraná que ocorrem neste momento na Associação dos Deficientes Visuais do Paraná - ADEVIPAR ”. (retorno de pauta 2.1 plenária 11/07/2022).

Histórico:

DO OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO A denúncia foi inicialmente protocolada junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR) e narra, em síntese os seguintes fatos: – aumento salarial expressivo concedido em favor da Assistente Administrativo-Financeiro da ADEVIPAR, esposa do ex-Presidente, nos anos de 2019 e 2020;

- ausência de reuniões colegiadas nos anos de 2019 e 2020;
- desvio dos valores angariados junto ao Programa Nota Paraná;
- uso dos veículos da entidade para fins particulares, nos anos de 2019 e 2020;
- utilização irregular do imóvel situado na Lapa, Paraná;
- assédio sexual contra funcionários.

DA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS

A detida análise dos documentos apresentados demonstram que os fatos já são objeto de análise dos seguintes procedimentos ou Inquéritos em tramite nessa Promotoria de Justiça, conforme extrato extraído do PROMP:

- Inquérito Civil no 0046.21.122969-8: instaurado para apurar a distribuição disfarçada de lucros, decorrente do aumento expressivo concedido em favor da Assistente Administrativo-Financeiro da ADEVIPAR, esposa do Atual Presidente, nos anos de 2019 e 2020;
- Inquérito Civil no 0046.22.015912-6: instaurado para apurar o uso dos veículos da entidade para fins particulares, nos anos de 2019 e 2020;

- Procedimento Administrativo no 0046.22.018745-7: instaurado para acompanhar a regular do imóvel situado na Lapa, Paraná;
- Procedimento Administrativo no 0046.22.206457-1: instaurado para averiguar a regularidade do contrato de prestação de serviços para a coleta de cupons fiscais no Programa Nota Paraná.
- Inquérito Civil no 0046.22.015921-7: instaurado a fim de apurar eventual desvio dos valores angariados junto ao Programa Nota Paraná, o qual já encontra-se arquivado, vez que homologada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do MPPR.
- Notícia de Fato no 0046.21.122969-8: instaurada para apurar diversas denúncias envolvendo à ADEVIPAR, dentre elas: ausência de reuniões colegiadas; irregularidades trabalhistas decorrentes das notícias de vínculos informais de trabalho; trabalho infantil e assédio sexual às empregadas e crime contra a saúde pública. Cumpre esclarecer que foi determinada expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho da 09a Região e à Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública para conhecimento e providências. Ante o exposto, despicienda a realização de outras diligências no presente feito, vez que os fatos narrados já são objeto de análise em outros procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, impondo-se o arquivamento dos presentes autos com as cautelas de estilo.

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta do MP ao solicitante.

Parecer do COEDE: Aprovado.

1.2 Notícia de Fato nº 0098.23.000014-7 resposta ao ofício 045/2023 COEDE/PR Protocolo 20.313.394-4, referente a “Denúncia: Áudio referente a política de cotas para pessoas com deficiência do dono da Boston - Soluções Completas em Aerosol.” (retorno de pauta 1.7 plenária 10/10/2022).

Histórico: 1) Trata-se de ofício 045/2022, do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PARANÁ – COEDE/PR, que encaminha NOTA PÚBLICA referente a declarações proferidas pelo empresário proprietário da empresa BASTON - SOLUÇÕES COMPLETAS EM AEROSSOL, que teriam conteúdo preconceituoso e discriminatório a pessoas com de deficiência.

2) Diante disso, determino as seguintes providências: a) REGISTRE-SE COMO NOTÍCIA DE FATO no sistema e-PROMP. b) Diante de possível prática, em tese, do delito previsto pelo art. 88, da Lei 13.146/2015, encaminhe-se cópias à DP para instauração de INQUÉRITO POLICIAL. c) Na sequência, archive-se a presente NOTÍCIA DE FATO, com base no art. 5o , I, do ATO CONJUNTO 01/2019.

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao solicitante.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.3 SGD-C/024/2023-COPEL em resposta ao Ofício nº 044/2023 COEDE/PR, referente a “Denúncia: falta de sinalização adequada em obras/reparos da SANEPAR e COPEL.” (retorno de pauta 1.1 plenária 08/05/2023).

Histórico: “A respeito, vimos expor o que segue:

Inicialmente, esclarecemos que os trabalhos realizados pelas equipes que executam serviços de obras e reparos relacionados ao sistema elétrico de distribuição, possuem como premissa a sua realização de forma segura e padronizada em conformidade com os padrões, normas e legislação vigente.

Informamos que os procedimentos para a sinalização e delimitação da área de trabalho nas atividades realizadas pelos profissionais que executam atividades de obras e reparos no sistema elétrico de potência estão preconizadas e detalhadas em nossos manuais de instruções de segurança, que se encontram disponibilizados para toda a nossa força de trabalho. Cumpre evidenciar que nestes manuais estão previstos a realização do estacionamento do veículo pelas equipes e posicionamento adequado dos cones de sinalização e delimitação da área de trabalho de forma a garantir a segurança da passagem de pessoas e comunidade próximas ao local de trabalho.

Reforçamos que todos os profissionais em campo devem atender às diretrizes de segurança estabelecidas. Diante do exposto, a COPEL reforçará as diretrizes e fiscalização sobre as ações necessárias com todos os colaboradores que laboram com atividades relacionadas, para que situações como as apresentadas no respectivo ofício não ocorram. Entretanto, caso ainda sejam observadas situações pontuais, solicitamos que nos seja informado de imediato para que possamos tomar as medidas cabíveis junto aos envolvidos.”

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao solicitante e ao Ministério Público para juntar ao procedimento instaurado.

Parecer do COEDE: Aprovado.

1.4 Denúncia pelo Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria - Sigo: Ações discriminatória, racista, xenofóbica e homofóbicas ao PCD, que ocorrem no Centro Universitário de Pato Branco.”(retorno de pauta 1.3 plenária 08/05/2023).

1.4.1 - Carta nº 6/2023/GAB.SNDPD/MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em resposta ao Ofício nº 057/2023 COEDE/PR.

Histórico:

Esta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, um órgão do Governo Federal, recebe com atenção sua denúncia referente a ações discriminatórias no Centro Universitário de Pato Branco - PR. Infelizmente, a Secretaria Nacional não tem autoridade legal de exercício de poder de controle, polícia ou tutela sobre outros órgãos públicos, tampouco podendo atender casos individuais de pessoas ou famílias de pessoas com deficiência. Conforme o Decreto no 11.341, de 1 de janeiro de 2023, nossas atribuições se resumem à coordenação, ao planejamento e ao estabelecimento de diretrizes gerais de políticas públicas do Governo Federal para as pessoas com deficiência e seus familiares. Para o tema em tela, recomendamos recorrer à Defensoria Pública da União, ao Disque 100 e ao Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência do seu estado. De todas as formas, a denúncia em questão será encaminhada por este gabinete à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Vale ressaltar que, dentro de suas competências, a SNDPD/MDHC tem buscado retomar a perspectiva de direitos das pessoas com deficiência de forma a valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características e especificidades, garantindo a universalização e efetividade das políticas públicas para inclusão social. No momento, está em pleno vapor a elaboração do Plano Viver Sem Limite 2 - VSL 2, que tem como objetivo geral promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do

enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania. Também retomamos a implementação, no país, da regulamentação da avaliação biopsicossocial da deficiência – instrumento fundamental para melhor identificar as possibilidades e necessidades das pessoas com deficiência. Acreditamos ser tal avaliação passo fundamental para a elaboração de políticas públicas que garantam o pleno acesso da população com deficiência a seus direitos, sempre de forma alinhada às necessidades de cada uma. De fato, um sistema de avaliação e certificação unificada da deficiência seria fundamental para evitar casos como o seu.

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta à solicitante.

Parecer do COEDE: Encaminhar resposta ao solicitante e que se entender necessário adote medidas judiciais cabíveis.

1.4.2 - Notícia de Fato nº 0105.23.000442-3 - Pato Branco - 2ª Promotoria, em resposta ao Ofício nº 058/2023 COEDE/PR.

Histórico: Cumprimentando-o(a), atenciosamente, sirvo-me do presente para comunicar Vossa Senhoria sobre o arquivamento da Notícia de Fato no 0105.23.000442-3, conforme decisão, cuja cópia segue em anexo.

Descrição do fato: Apurar eventuais condutas discriminatórias, racistas, xenofóbicas e homofóbicas contra Aluna PCD, portadora de autismo (CID: 6A02.1 + 6B00), parda, natural do Nordeste do Brasil, que estuda no Centro Universitário de Pato Branco, no segundo período do curso de Medicina.

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao solicitante e orientar que se entender necessário poderá impetrar ação judicial buscando erradicar a conduta discriminatória.

Parecer do COEDE: Encaminhar resposta ao solicitante e que se entender necessário adote medidas judiciais cabíveis.

1.4.3 - Ofício nº 445/2023 Notícia de Fato nº MPPR-0105.23.000448-0
Pato Branco - 1ª Promotoria em resposta ao Ofício nº 059/2023 COEDE/PR.

Relato: Prezado(a) Senhor(a) Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

Em atendimento ao disposto no artigo 103, §1o, do Ato Conjunto nº 001/2019 - PGJ/CGMP, comunico-lhe acerca do arquivamento dos presentes autos, que verifica denúncia anônima de ações discriminatórias, racistas e xenofóbicas à pessoa com deficiência, que ocorrem no Centro Universitário de Pato Branco/PR, pois a denúncia é desprovida de elementos mínimos que permitam o início de uma apuração.

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao solicitante e orientar que se entender necessário poderá impetrar ação judicial buscando erradicar a conduta discriminatória.

Parecer do COEDE: Encaminhar resposta ao solicitante e que se entender necessário adote medidas judiciais cabíveis.

1.4.4.- Ofício nº 9/2023/DISUP/SERES/SERES-MEC e Ofício nº 3339/22023/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC em resposta ao Ofício 060/2023 COEDE/PR.

Relato: Em atenção ao Ofício no 060/2023 – COEDE/PR (4037815), por meio do qual o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – Coede/PR encaminha denúncia de supostas ações discriminatórias, racistas, xenofóbicas e homofóbicas à pessoa com deficiência ocorridas no âmbito do Centro Universitário de Pato Branco, remetem-se os presentes autos para análise e parecer dessa Coordenação-Geral de Legislação e Normas de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CGLNRS acerca do enquadramento das condutas narradas perante o marco regulatório da educação superior, bem como da atuação desta Diretoria de Supervisão da Educação Superior - DISUP em relação à ocorrência ora apresentada. Esta Diretoria permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao solicitante e orientar que se entender necessário poderá impetrar ação judicial buscando erradicar a conduta discriminatória.

Parecer do COEDE: Encaminhar resposta ao solicitante e que se entender necessário adote medidas judiciais cabíveis.

1.4.5.- Ofício nº 034/2023 – G.R Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP, em resposta ao Ofício 054/2023 COEDE/PR.

Relato: “quando a situação em questão chegou ao conhecimento da instituição, foi aberta uma sindicância e realizada uma investigação interna, a qual concluiu serem infundadas as alegações identificadas na denúncia, bem como ausente qualquer conduta, ação ou omissão, por parte de docentes, discentes, colaboradores e terceiros que convirja com as acusações narradas na denúncia ou que tenha vinculação a ela. Assim sendo, pugna pelo afastamento da denúncia, uma vez que, repita-se, a FADEP repudia e nega veementemente o seu envolvimento em qualquer tipo de questão que envolva práticas tais como as descritas, tendo agido, no presente caso, com rigor e diligência.”

Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao solicitante e orientar que se entender necessário poderá impetrar ação judicial buscando erradicar a conduta discriminatória.

Parecer do COEDE: Encaminhar resposta ao solicitante e que se entender necessário adote medidas judiciais cabíveis.

1.5 Informação nº 075/2023 – DEP/DEDUC/SEED Protocolo nº 20.169.462-0 em resposta ao Ofício 017/2023 COEDE/PR referente a “E-mail da conselheira relatando falta de material didático ampliado em Colégio no município de Pato Branco. (retorno de pauta 1.6 plenária 06/03/2023).

Relato: Da análise e parecer do processo: Em atenção ao Ofício n.o 017/2023 – COEDE/PR, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Departamento de Educação Inclusiva – DEIN informa que foram enviados os livros e os materiais ampliados para atender o estudante, devidamente matriculado

no 6.o ano do Colégio da Polícia Militar de Pato Branco, no município de Pato Branco, identificado, no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), com baixa visão

Parecer da Comissão: Conforme relatada pela conselheira solicitante de pauta, a situação foi resolvida.

Parecer do COEDE: Ciente.

1.6 E-mail da Escola de Educação Bilíngue Anne Sullivan, solicitando esclarecimentos da Secretaria de Estado da Educação - SEED referente a mudanças na educação de surdos.

Relato: Meu nome é Ligia, sou diretora da Escola de Educação bilíngue Anne Sullivan, de Umuarama, PR. Gostaria de levar ao conhecimento deste estimado conselho o que a Secretaria de Educação do Estado do Paraná mantém com as escolas bilíngues do estado. Nosso convênio sempre prezou pelo aprendizado do aluno, seguindo as Normativas e Resoluções impecavelmente. Porém, ao longo desse ano de 2023, tivemos algumas mudanças amargas na educação de surdos, vinda da Seed. Teremos que fazer junção de turmas do Ensino fundamental 1, do 1o ao 5o ano todos numa sala só, ficando 8 alunos entre 6 a 14 anos aos cuidados de uma única docente, e essa professora terá que dar conta de 5 turmas diferentes, com idades e especificidades diferentes. Hoje temos a sala do primeiro ano com 02 alunos, a sala do segundo ano com 2 alunos, a sala do terceiro ano com 01 aluno, a sala do quarto ano com 01 aluno e sala do quinto ano com 02 alunos. Cada sala com seu professor regente. Cada sala com atendimento focado no aluno, no seu aprendizado de forma específica e com disciplinas e conteúdos específicos para seu ano letivo. Conseguimos dar foco na aprendizagem individual, pois com poucos alunos em sala o professor consegue atender aquele aluno nas suas dificuldades e assim o aluno consegue aprender. Lembrando que o Surdo tem uma maneira diferente de aprendizado, precisa levar em conta a Pedagogia surda no seu ensino, visto que somos uma modalidade de educação diferenciada de acordo com a LDB. querem igualar as escolas bilíngues às APAES, onde o deficiente intelectual leva mais tempo para ser alfabetizado por sua deficiência intelectual; mas o surdo é diferente, pois sua especificidade é a surdez. O surdo precisa ter direito a educação bilíngue de qualidade, onde possa aprender e galgar adiante na escada do aprendizado, pois da

maneira que a SEED quem fazer, classes multisseriadas, voltaríamos aos anos de 1940, um retrocesso na educação paranaense. Surdo precisa de ensino individualizado, até porque não tem muitos surdos devido às políticas de saúde pública, e ao contrário das escolas para deficientes intelectuais que estão cheias de alunos, as escolas bilíngues tem um público bem menor. Surdo instruído e com estudo, graduação por exemplo, temos uma minoria no país, infelizmente porque desistem de estudar devido a dificuldade que encontram com a língua, cultura, entendimento de mundo e tantos outros reveses que acometem a deficiência auditiva.

Pedimos a esse conselho que venha ao socorro das escolas bilíngues do Paraná, dando ajuda e suporte para mantermos a educação de surdos com a qualidade que o surdo merece.

Parecer da Comissão: Encaminhar solicitação para a Secretaria de Estado da Educação- SEED para ciência e providências, após retornar ao COEDE.

Parecer do COEDE: Aprovado.

1.7 Ofício nº 242/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos/PR em resposta ao Ofício nº 02/2023 - COEDE/PR, referente ao “Ofício nº 01/2022 do Movimento de mães e Pais de Autistas de Matinhos Solicitação de providências cabíveis junto a Prefeitura de Matinhos”. (retorno de pauta 1.6 plenária 07/12/2022).

Relato: “ Por se tratar de um transtorno com amplo espectro de gravidade é de suma importância a avaliação do nível de funcionalidade com levantamento das habilidades e dificuldades para a orientação de um tratamento personalizado e otimizado.

Todas as ações que irão construir o Projeto Terapêutico Singular - PTS, ou seja, a individualização do tratamento e acompanhamento do portador do TEA, estão presentes no documento Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pertencente à Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência Rede de Atenção à Saúde do Paraná, do Governo do Estado do Paraná, conforme documento anexo. Ali estão presentes as etapas de construção do PTS, desde avaliação, passando pelos diagnósticos, elaboração do PTS, acompanhamentos e avaliações periódicas.

Pelo exposto, ainda que de forma muito resumida, não há como negar que o TEA trata-se de situações de elevada complexidade e variedade de fatores, graus de gravidade e ainda carece de melhores elementos de análise e compilação de dados para a elaboração de políticas públicas mais efetivas e abrangentes, inclusive por parte do Governo Federal.

O próprio documento do Estado do Paraná, está em sua primeira edição e data do ano em curso, 2023, de modo que é extremamente recente, lembrando que até então não havia nenhum documento de referência, de outras esferas administrativas, inclusive de maior capacidade técnica que a nossa Rede Municipal de Saúde. O que existe até o presente momento, são apenas protocolos clínicos elaborados pelas equipes multidisciplinares envolvidas, que indicam, até então, a forma de diagnóstico, as terapias a serem ministradas e os períodos de avaliação para reposicionamento da terapia se for o caso.

Hoje a referência técnica indica que as avaliações das terapias aplicadas devem ocorrer num intervalo de seis meses, conforme consta do documento estadual (fl. 22), assim, as terapias ou terapia indicada, conforme o caso, deve ser revista por meio de avaliação do profissional ou equipe de profissionais envolvidos, no período indicado. Mesmo antes de tal indicação, o município de Matinhos já vinha adotando tal protocolo, porém com intervalo de avaliação após a realização de 10 (dez) sessões terapêuticas, conforme indicado no início, o que indica um prazo abaixo do atualmente indicado. Uma vez que existem os protocolos, as terapias, as formas de avaliação e acompanhamento, todo o problema está na falta de profissionais para compor a equipe multiprofissional, especialmente Terapeutas Ocupacionais e Neuro Pediatras, duas especialidades que há enorme falta de profissionais. Para ilustrar, foi realizada uma dispensa de licitação para atender a determinação judicial para ofertar os serviços de Terapia Ocupacional, apesar de três profissionais apresentarem proposta de preços, no momento da contratação a que ofertou o menor valor desistiu. De outro lado foi realizado um credenciamento para contratação de serviços médicos, prestados por pessoas físicas ou jurídicas, não houve nenhum profissional que apresentou proposta, as empresas que trouxeram em suas propostas o profissional, não conseguem contratação.

De outro turno, recente concurso público realizado sob número 090/2022 previa 04 (quatro) vagas para Terapeutas Ocupacionais, todos foram convocados, porém, na data limite para entrega de documentos, nenhum profissional entregou os documentos.

A boa notícia é a de que a partir do dia 1º de julho três profissionais da Terapia Ocupacional iniciam os atendimentos em nosso município, dando início ao tratamento, especialmente, dos portadores do TEA.

Como se verifica, o município de Matinhos, por meio de sua Administração, vem de todas as formas buscando preencher as vagas previstas no cargo, recentemente iniciou-se um estudo para verificação do piso salarial municipal da função, com a finalidade de verificar se não há defasagem em comparação a outros municípios da região.

Dentro da equipe multiprofissional temos a fisioterapia e a psicologia. Sobre a necessidade de profissionais de fisioterapia, temos a informar que ela está suprida, temos 10 (dez) vagas no quadro e todas estão preenchidas. Cabe ressaltar ainda que inexistente fila de pessoas com TEA nesse serviço. Aliás, tem mais de dois anos que não existe indicação de tratamento de fisioterapia para pacientes de TEA, pois esse tipo de terapia é recomendado apenas em casos de dificuldade motora. Já na área de psicologia, para atender a demanda houve uma modificação legislativa que aumentou o número de profissionais da área. Isso possibilitou que a Secretaria Municipal de Saúde promovesse a convocação de mais 03 (três) profissionais para assumir, o mais breve possível, o cargo a fim de regularizar o atendimento com melhores condições à população que necessita. Outro ponto que merece destaque é a necessidade de um profissional da área neurológica para atendimento aos pacientes. Trata-se de profissional essencial, tanto para o diagnóstico quanto para avaliações e reconfiguração do PTS. Ocorre que, no presente momento, o município não conta com nenhum profissional nesta área.

Ainda é de se frisar que, mesmo que exista uma vaga para neuropediatra em nosso quadro, este serviço médico não é de responsabilidade da Atenção Primária, limite da composição tripartite do Sistema Único de Saúde. Matinhos responde tão somente pela atenção básica, sendo que as especialidades não constantes de programas, são de obrigação do Estado ou da União.

No caso do serviço de neuropediatria o Estado do Paraná oferece aos Municípios do Litoral 10 (dez) vagas mensais, divididas da seguinte forma: 05 (cinco) para Paranaguá e uma para cada outro município, sendo que Guaraqueçaba não tem vaga.

Porém, mesmo contando com uma vaga, isso não é garantia de que ela virá para nossa cidade, pois o sistema não faz a reserva por município, mas sim para quem ingressar primeiro e antes reservar o atendimento. Matinhos conta hoje com 03 (três) pessoas

trabalhando no sistema de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), são três pessoas que realizam o procedimento de agendamento das vagas disponíveis. Ou seja, em um determinado momento, de forma simultânea, temos a capacidade de buscar 03 (três) vagas, não apenas de neuropediatria, mas de todas as especialidades disponíveis no dia. Então temos, ainda, que contar com a sorte de sermos os primeiros a fazer o cadastro, garantido assim a vaga. Entretanto, junto com agendamento de neuro, concorrem especialidades de urgência, como cardiologia, por exemplo, que são as primeiras na ordem de prioridade, por se tratar de emergência. Fato que, muitas vezes, faz com que no momento de tentar inserir o agendamento aqui em tela, ela já tenha sido preenchida por outro município. Ou seja, o município de Matinhos, tem a disponibilidade de somente uma vaga para consulta de neuropediatria ao mês, fornecida pelo Estado e, ainda depende de conseguir preenchê-la antes dos demais. Lembrando que isso é para todas as especialidades disponíveis.

A fim de oferecer um melhor atendimento, reduzindo a demanda mesmo que de forma não ideal, foi firmado Termo de Cooperação Técnica com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Matinhos, que possui um profissional contratado e iniciou a extensão de seus atendimentos para consultas às crianças das escolas municipais. Isso porque o maior número de consultas em fila de espera se concentra em crianças cuja idade é compatível com as das crianças que frequentam o ensino infantil. Além da dificuldade de conseguir a vaga fornecida pelo Estado, que tem a responsabilidade do atendimento, surge outro problema que é o transporte à Capital do Estado, onde normalmente são atendidos. Mesmo que o sistema de transporte da Secretaria Municipal de Saúde possua diversos veículos, contando com ônibus, microônibus, vans e veículos leves, as necessidades das pessoas são inúmeras. Inclusive diversos pacientes do TEA precisam de transporte especial, não podem viajar em veículos coletivos, devem ser transportados em veículos leves, na presença de acompanhante.

Nesses casos, sempre há a preferência para a locomoção da criança, adolescente ou adulto com TEA, porém, se houver outra pessoa com necessidade de transporte especial, o setor de transporte sai em busca de soluções em outras secretarias e departamentos municipais, sempre no intuito de não perder os agendamentos já realizados, afinal não há uma data certa para outro agendamento.

Por fim, não podemos esquecer que, mesmo com toda boa vontade e esforço para buscar a melhor solução para toda sociedade, o número de vagas no transporte é limitado.

Tendo em vista a gravidade do transtorno e os prejuízos que ele acarreta, em todos os âmbitos, o maior desafio é propiciar que os ganhos terapêuticos obtidos sejam expandidos para os outros ambientes não estruturados. Nesse caso, a família e os cuidadores passam a ter papel fundamental como coparticipantes do tratamento, atuando nos ambientes naturais do indivíduo e mantendo as estratégias adotadas nas terapias. A equipe que atua com o paciente nas instituições tem o papel de incluir a família e/ou cuidador para instrumentalizá-los nessas técnicas. Nesse sentido, a fim de estabelecer o atendimento desses critérios, pois verificamos que muitos dos casos o trabalho contínuo no âmbito familiar não vem sendo realizado a contento, os serviços dos agentes comunitários de saúde, estão sendo instruídos para realizar acompanhamentos das famílias em domicílio, auxiliando na atuação delas como instrumento terapêutico e fazendo os ajustes necessários quando possível ou levando as situações de dificuldade para a equipe terapêutica. Por certo que as carências acima apontadas, refletem nessa espécie de atendimento, pois a fragmentação nas terapias compromete a progressão desses acompanhamentos. Porém não deve afastar, sob hipótese alguma, a responsabilidade da família na sua extensão.

De arremate podemos informar que o Município de Matinhos não está alheio aos problemas, muito ao contrário, vem buscando soluções para as demandas. Há um grupo de trabalho multidisciplinar, envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social em busca de soluções, alternativas, paliativas e definitivas. Alguns frutos já estão sendo colhidos, como a abertura de diálogo com o Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, a fim de uma parceria para atendimento especializados, estudo de viabilidade de construção de um Centro Integrado de Atendimento aos Portadores de TEA, buscando consorciar os serviços com municípios vizinhos.

Em paralelo vem sendo apurados alguns números, especialmente junto aos cadastros das Secretarias de Educação Municipal de Estadual, onde se verificou que Matinhos até 2021 possuía cerca de 60 (sessenta) casos de pacientes de TEA, dos mais diversos graus, hoje esse número de 170 (cento e setenta) já diagnosticados e uma gama de 133 crianças aguardando confirmação de diagnóstico. O que indica que, como antedito, há

um crescente número de pessoas confirmadas com TEA, fato que merece total atenção das autoridades públicas de saúde.

Por derradeiro, não é demais salientar que são gigantescas as dificuldades enfrentadas, especialmente se os municípios forem obrigados a responder de forma isolada às crescentes demandas. Não se trata de uma simples patologia, que se cura com alguma espécie de medicamento, mas de um transtorno que, dependendo do grau de complexidade, merece elevada atenção, elevados esforços e recursos humanos e materiais, que muitas vezes os municípios não possuem para oferecer um atendimento digno. Resta claro que a situação requer uma atenção de mais amplitude, onde a União e os Estados possam ter uma participação mais efetiva nas terapias e nos atendimentos.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício 242/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos/PR ao solicitante, encaminhar para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR para manifestação.

Parecer do COEDE: aprovado.

1.8 E-mail do servidor público, solicitando ajuda para solucionar a falta de acessibilidade nos sistemas utilizados.

Prezados conselheiros

Meu nome é Jonas, sou servidor público da Prefeitura de Araucária, e também ocupo uma das cadeiras do Conselho Municipal das Pessoas Com deste Município, representando o público cego. Estou enviando esse e-mail, pois já se esgotaram os recursos para tentar resolver minha demanda por aqui, assunto que a seguir descrevo.

Desde 2021, todas as atividades administrativas realizadas pelas repartições ligadas a Prefeitura Municipal de Araucária, são feitas por dentro de um sistema chamado IPM. Todavia, esse sistema não foi desenvolvido para ser acessível a programas leitores de telas. Sou servidor do Município desde 2018, ocupo o cargo de auxiliar administrativo. Tenho deficiência visual (Cegueira total), por esse motivo estou enfrentando muitas dificuldades para realizar as atividades do meu cargo, pois dependo de programas leitores de telas. Até 2020, quando o sistema ainda não era usado para realizar as tramitações administrativas, eu dava conta do meu trabalho, haja vista que tudo era feito via e-mail, contatos telefônicos ou outros meios alternativos. Mas desde que as

atividades administrativas passaram a serem feitas por dentro desse sistema e subsistemas, enfrente dificuldades para quase tudo.

A minha luta para tornar esse sistema e subsistemas acessíveis já se arrasta por quase 2 anos, mas já não sei mais o que fazer.

Inicialmente dialoguei com o suporte técnico da empresa IPM e falei das minhas dificuldades. Eles entenderam e começaram um processo de tentativa de adaptação. O problema é que para serem realizadas essas adaptações, é necessário que haja um esforço conjunto entre os profissionais da empresa desenvolvedora do sistema, os técnicos do departamento de informática da prefeitura de Araucária e eu, para que desse modo possa ser compreendido as minhas dificuldades de uso das ferramentas, e deste modo eles possam ter um norte por onde comecem a adaptar. Mas está difícil avançar, pois não está sendo dada a devida atenção ao caso por parte do departamento de informática da prefeitura de Araucária.

Desde as primeiras cobranças, quando comecei a solicitar para que o sistema seja trabalhado para ficar acessível, só houve uma visita dos técnicos de informática da prefeitura em meu ambiente de trabalho. Essa visita aconteceu em setembro do ano passado. Eles vieram aqui, viram minhas dificuldades, fizeram anotações do que precisa melhorar, mas desde então continua tudo na mesma. Como percebi que não estava ocorrendo mudanças no sistema entrei em contato com a empresa. Ao fazer o contato, tive a impressão que os técnicos do Município não colocaram os profissionais da empresa a par das minhas necessidades. Ou se isso foi feito, quem recebeu as informações não deu a devida atenção.

Peço a esse conselho, que me ajude a solucionar esse caso. Estou sem condições de desempenhar parte dos meus trabalhos administrativos, devido a essa falta de acessibilidade. Não é nem necessário eu escrever aqui que eles estão descumprindo diversas leis que protegem meus direitos de ter um ambiente de trabalho acessível, pois os senhores com toda certeza conhecem tais legislações.

Parecer da Comissão: Encaminhar para o Ministério Público para providências, oficiar o prefeito da prefeitura de Araucária solicitando esclarecimentos de quais estão sendo os encaminhamentos adotados para garantir a acessibilidade no Sistema para que o servidor possa desempenhar sua função com autonomia.

Parecer do COEDE: Aprovado.